

Resolução nº : 2173/2003  
Protocolo nº : 250268/03  
Origem : INCOMPART INDÚSTRIA & COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO DE  
BENS E SERVIÇOS LTDA  
Interessado : INCOMPART INDÚSTRIA & COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO DE  
BENS E SERVIÇOS LTDA  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/3/00416-9 na importância de R\$ 2.580,00 ( dois mil, quinhentos e oitenta reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente